

ATO DELIBERATIVO

Durante a apuração dos votos realizada no dia 14 de Agosto de 2018, verificou-se a existência de várias incongruências, inconsistências e irregularidades no procedimento de votação do **pleito eleitoral para escolha da diretoria executiva do SINDSEMP triênio 2018/2021**, as quais impedem a obtenção de um resultado exato e legítimo sobre o vencedor de tal pleito.

Dentre todas as irregularidades encontradas podemos destacar as seguintes:

1. Diferença/excesso entre o número de cédulas encontradas nas urnas e o número de votantes que assinaram a lista oficial de registro de votantes vinculadas às respectivas urnas;

2. Inserção de cédula preenchida direto na urna sem que tenha havido a utilização do envelope destinado exclusivamente para os casos excepcionais de voto "em separado", conforme determinação feita previamente pela Comissão Eleitoral;

3. Existência de cédulas preenchidas contendo o nome/assinatura do mesário em urna na qual se verificou número excedente de votos e incompatível com a relação oficial de votantes;

4. Urnas contendo envelopes vazios como também sem qualquer identificação, destinados exclusivamente para os casos excepcionais de voto "em separado" conforme determinação prévia feita pela Comissão Eleitoral;

5. Inserção de assinatura de supostos votantes na lista exclusiva de consultas de associados distribuídas aos mesários;

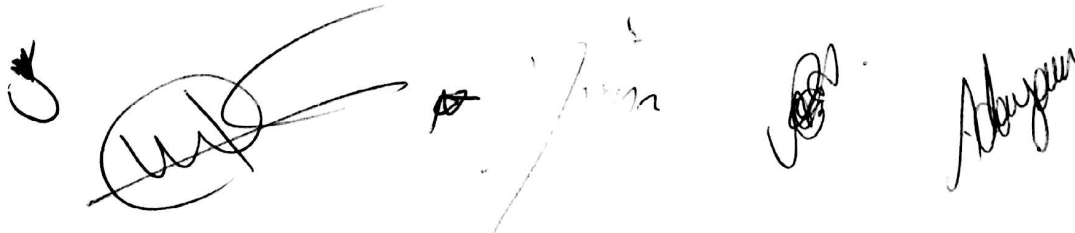
6. Ausência de vinculação/identificação das listas de consulta de associados com as suas respectivas urnas devidamente entregues aos mesários;

7. Indícios de votos em duplicidades inseridos diretamente nas urnas ou nos envelopes que foram entregues juntamente com as urnas;

8. Utilização indevida dos envelopes destinados exclusivamente para os casos excepcionais de voto "em separado" conforme determinação prévia feita pela Comissão Eleitoral (inserção de cédulas contendo voto de servidores cujo nome constam da lista de consulta de sindicalizados que acompanhavam as urnas);

Recebido
em 17/08/2018
às 01:22 min
Magda A. M. Freitas

Recebido
em 17/08/2018
às 02:24 h
Fúlvio Welbert
Pereira



9. Solicitação de conferência/recontagem formulado por ambas as chapas concorrentes do pleito para averiguação de possíveis irregularidades em boa parte das urnas (nº. 01,04,06,09,12 e 31);

A complexidade da apuração agravada pelas inconsistências encontradas nas urnas fizeram com que a Comissão Eleitoral suspendesse a apuração dos votos às 02:40h da madrugada do dia 15 de Agosto do corrente ano, devendo salientar que a apuração iniciou por volta das 18:30 do dia 14.08.2018.

Salienta-se ainda que todos os votos inseridos nos envelopes atrelados e entregues juntamente com as urnas **não foram contabilizados pelos escrutinadores**, haja vista os indícios de irregularidade que os revestem, o que impede a obtenção real da totalidade de votos atribuídos a cada uma das chapas, ficando portanto impossibilitado de se auferir o resultado final da apuração como também a constatação de qual chapa teria sido a vencedora do citado pleito.


O relatório em anexo elaborado pela banca apuradora (escrutinadores) atesta de forma detalhada e precisa a existência de “incongruências”, “irregularidades” e “vícios” que maculam a lisura e legitimidade do pleito eleitoral em apreço, corroborando ainda mais a alegação feita por esta Comissão.

Diante disso, visando obter um resultado concreto, legítimo e transparente capaz de atestar com clareza, objetividade e sem qualquer vício ou irregularidade o vencedor do pleito acima mencionado, como também buscado zelar pelo patrimônio do SINDSEMP e de todos os seus associados, a **Comissão Eleitoral** decide pela **ANULAÇÃO do pleito eleitoral para eleição do presidente do SINDSEMP triênio 2018/2021, ocorrido no dia 14 de Agosto de 2018.**

Ademais, as deliberações e todos as regras versando sobre uma nova eleição serão discutidos oportunamente entre os membros desta Comissão Eleitoral, a qual seguirá as diretrizes e normas fixadas no estatuto do Sindsemp e nas demais legislações em vigor aplicadas ao caso em apreço.

Petrolina, 17 de Agosto de 2018

COMISSÃO ELEITORAL



Comissão Eleitoral:

Adonjones Fernandes Bernardino

Adonjones Fernandes Bernardino – Presidente

Luiz Lopés Diniz

Luiz Lopés Diniz – Vice-presidente

Audenir de Souza Pereira Lima Alves

Audenir de Souza Pereira Lima Alves – Secretária Geral

Maria Aparecida F. de Souza

Maria Aparecida Ferreira de Souza – Secretária Adjunta

Vitor Paulo Alves de Oliveira

Vitor Paulo Alves de Oliveira – Comissão Julgadora

Manoel Antonio Coelho Neto

Manoel Antonio Coelho Neto – Comissão Julgadora